



## Programa de Apoio Financeiro

O VISE compreende um conjunto de iniciativas que se concretizam por meio de dois procedimentos. O primeiro contém ações que visam ao aperfeiçoamento das condições educacionais do discente e segundo apresenta um plano especial de concessão de desconto na parcela da semestralidade (mensalidade) do aluno denominado VISE-Bolsa.

## **APRESENTAÇÃO**

### **VESTIBULAR DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESUDA – VISE**

A Faculdade de Ciências Humanas ESUDA tem por finalidade institucional a promoção da educação superior integral, por intermédio do ensino, da pesquisa e da extensão, com vistas ao desenvolvimento da ciência e do conhecimento de forma geral, definindo a qualidade social como a perspectiva prioritária da contribuição científica para o exercício da cidadania. A instituição tem como missão educar e preparar pessoas motivadas para que se tornem líderes e profissionais de sucesso em suas áreas de atuação, com sólidos princípios éticos, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região, buscando, como visão de futuro, a permanente excelência na formação cidadã e profissional dos seus discentes.

Neste contexto, a ESUDA instituiu o programa Vestibular de Inclusão Educacional ESUDA – VISE, objetivando inserir na educação superior discentes possuidores de formação educacional deficitária, de limitações financeiras e/ou pessoas portadoras de deficiência. A partir de iniciativas de apoio no âmbito financeiro e no campo acadêmico, o programa tem por finalidade cooperar para a elevação e o aprimoramento educacional e cultural da comunidade à qual se destina.

Em síntese, o programa VISE busca amparar o discente nas esferas econômica e educacional, mediante a concessão de bolsa parcial de 50% e bolsas integrais de 100% (Bolsa-VISE) nas parcelas da semestralidade (mensalidades) e por meio de acompanhamento pedagógico diferenciado e disponibilizado ao aluno VISE no decorrer de todo o curso, objetivando elevar e aprimorar o seu nível de conhecimento.

Outrossim, o aluno VISE terá à sua disposição acompanhamento psicológico individualizado a ser realizado pelos profissionais da Clínica de Psicologia ESUDA, consoante solicitação do mesmo e encaminhamento por parte da Ouvidoria da instituição.

Para fazer jus ao programa, o candidato deverá fazer a opção pelo VISE no momento da inscrição ou no ato de matrícula, devendo se submeter a processo seletivo promovido pela instituição, cuja aprovação conferirá, de imediato, acesso ao conjunto de ações educacionais do VISE. Todavia, a concessão da Bolsa-VISE dependerá da aprovação do participante em processo de avaliação socioeconômica.

Por fim, vale ressaltar que o programa VISE, liberalidade da ESUDA, destaca-se pelo compromisso em garantir a igualdade no acesso à educação superior, revelando-se, desta forma, importante instrumento de responsabilidade social.

Sendo assim, bem-vindos ao VISE!

## **DA APROVAÇÃO**

O aluno inscrito no processo de seleção das condições socioeconômicas do VISE deverá observar as seguintes disposições:

- submeter-se a processo seletivo para ingressar na instituição (por vestibular, por transferência, como portador de diploma ou por nota do ENEM), independente do processo de seleção de avaliação socioeconômica do VISE;
- cientificar-se de que a sua inclusão no VISE ficará a critério exclusivo da ESUDA, e estará condicionada à comprovação da necessidade do discente e ao número de vagas destinadas ao programa a cada semestre letivo;
- ter conhecimento de que a classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo far-se-á, rigorosamente, em ordem decrescente dos resultados obtidos, consoante o curso e o turno escolhido, e até o limite de vagas fixadas para o curso a cada processo de seleção;
- não ter estudado na ESUDA no último período letivo;
- responder e fornecer o questionário socioeconômico, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação imediata da seleção;
- fornecer toda documentação solicitada, a qual deverá comprovar as informações prestadas no questionário socioeconômico, cuja relação consta no próprio questionário, e entregá-la até a data indicada pela Coordenação do VISE;
- disponibilizar consulta regular/sem ocorrências em órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA);
- ter condições de comprovar, efetivamente, a renda pessoal e/ou do grupo familiar a que pertence;
- comparecer à entrevista pré-agendada com psicólogo contratado pela ESUDA, que ocorrerá nas dependências da faculdade;
- receber, em sua residência, visita de assistente social contratado pela ESUDA com o objetivo de colher informações que servirão para a avaliação das suas condições socioeconômicas;
- efetuar o pagamento da taxa de análise cadastral até a data indicada pela Coordenação do VISE, visto que essa taxa custeará os dispêndios suportados pela faculdade no decorrer do processo de avaliação socioeconômica; e
- cientificar-se de que o descumprimento de qualquer etapa, bem como a desatenção às datas indicadas pela Coordenação do VISE, resultará da sua desclassificação automática.

## **DO PERCENTUAL DA BOLSA**

A fim de melhor compreensão dos conceitos envolvidos no processo de obtenção da Bolsa-VISE, importante atentar para o seguinte:

- a renda individual do grupo familiar será calculada mediante a soma da renda bruta dos componentes do grupo familiar dividida pelo número de integrantes do mesmo grupo e
- entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

O candidato participante da seleção socioeconômica do VISE será aprovado, recebendo bolsa parcial de 50% ou integral de 100%, caso se enquadre nos critérios abaixo dispostos:

- possuir renda individual do grupo familiar mínima de um salário mínimo e meio;
- possuir renda individual do grupo familiar máxima de até três salários mínimos; e
- cientificar-se que a instituição poderá levar em conta outros requisitos de avaliação subjetivos observados no decorrer da seleção.

## **DA PERMANÊNCIA NO VISE**

O aluno VISE que deseja permanecer com os mesmos benefícios concedidos por este programa deverá observar as normas abaixo instituídas:

- cumprir com os compromissos assumidos com a ESUDA, sejam eles de quaisquer natureza, inclusive aqueles relativos ao pagamento da semestralidade e ao adimplemento de acordo de confissão de dívida;
- não efetuar o trancamento da matrícula, nem solicitar transferência ou abandonar o curso por mais de dois períodos letivos consecutivos, sob pena de perda da Bolsa-VISE; e
- atender às estipulações contidas no Regimento da Faculdade, nos Editais de Matrícula, nas Normas de Funcionamento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## **DOS DIREITOS DO ALUNO VISE**

O Programa VISE tem como uma das suas finalidades o auxílio àqueles que possuam formação acadêmica insuficiente, constituindo direitos do aluno integrante:

- contar com a assistência da ESUDA durante o seu curso na área pedagógica, desde que a solicitação se proceda conforme as normas da instituição e em tempo hábil;
- utilizar todos os recursos acadêmicos e estruturais da instituição destinados às atividades escolares;
- dispor de acompanhamento psicológico por meio da interveniência de profissionais da Clínica de Psicologia ESUDA;
- ter à sua disposição via de acesso direto com a instituição por intermédio da Ouvidoria;
- receber bolsa parcial de estudos obtida através do processo de avaliação socioeconômico; e
- ter descontos, independente da bolsa, para pagamento antecipado da parcela, conforme percentual estabelecido no Edital de Matrícula de cada período.

## **DOS DEVERES DO ALUNO VISE**

O discente participante do VISE deverá atender às regras a seguir descritas:

- efetuar o pagamento da parcela da semestralidade até a data indicada pela ESUDA;
- atender ao calendário atinente ao processo seletivo do VISE, bem como: efetuar a entrega de toda a documentação exigida, comparecer à entrevista e receber na sua residência a assistente social, cumprindo com todas as etapas da seleção do VISE, sob pena de desclassificação imediata;
- entregar, após a aprovação na avaliação socioeconômica, declaração, informando o recebimento da bolsa concedida pela instituição, devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório, sob pena de a Bolsa-VISE não ser cadastrada no sistema de dados da instituição, não podendo ser usufruída pelo integrante do VISE até a entrega da declaração;
- atender às solicitações da instituição a fim de sanar eventuais pendências documentais;
- efetuar a matrícula pela modalidade por crédito e em disciplinas que correspondam ao número de 15 (quinze) créditos para os cursos de Administração, de Arquitetura e Urbanismo, de Ciências Contábeis e de Ciências Econômicas, e ao número de 18 (dezoito) créditos para o curso de Psicologia; e
- realizar a matrícula no decorrer do calendário regular ou, impreterivelmente, até o prazo final para a matrícula de retardatários, sob pena de indeferimento da matrícula naquele período letivo.